

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA ENTREGA –
SETOR RECURSOS HUMANOS/RH
COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO

(Em conformidade a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 80, DE 24 DE JULHO DE 2024).

SEÇÃO I

Das Providências a Serem Adotadas pela Equipe de Transição

Art. 10. [...]

[...]

X- Relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:

- a) servidores estáveis (artigo 19, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias/CF);**
- b) servidores efetivos admitidos mediante concurso público;**
- c) servidores lotados em cargos de provimento em comissão;**
- d) servidores contratados por prazo determinado; e,**
- e) servidores cedidos e os recebidos em cessão.**

XI - eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício findo, incluídas as relativas ao décimo terceiro salário;

[...]

§ 1º. Até a data da transmissão de cargos e posse dos eleitos, deverá o gestor sucedido disponibilizar ao respectivo sucessor, todos os acessos de manutenção e alimentação destes sistemas informatizados, de modo a se evitar solução de continuidade e, assim, manterem-se atualizadas e disponíveis as informações com pertinência ao exercício do controle externo deste TCE-MA e do preconizado controle social.

§ 2º. Ato contínuo ao cumprimento do previsto no § 1º deste artigo, competirá aos respectivos sucessores adotar as providências necessárias à alteração de senhas e cadastros de manutenção e alimentação das ferramentas de transparência previstas no caput, comunicando ao TCE-MA, quando for o caso, qualquer intercorrência ocorrida.

Para fins de solicitação de informações e quaisquer outros dados sobre assuntos da **Comissão de Transição de Governo**, disponibilizamos os seguintes meios de contato:

Procuradoria Geral do Município de Olho d'Água das Cunhãs/MA

Ao fazer a solicitação usar como **referência/dependência: Processo Administrativo SPA: 00001776/2024** e Assunto: Comissão de Transição de Governo do Poder Executivo Municipal.

Atenção: Favor ao encaminhar as demandas, por meio do e-mail: odc.pgm@gmail.com ou pelo sistema de Protocolo Eletrônico da Procuradoria - SPA (<https://olhodaguadascunhas.spa.coreplan.com.br/portal>). Ou, ainda, através de protocolo físico na sede da Prefeitura (tratar com Juliana ou Vanderleia).

Wesly Alves de Sá – Coordenador da municipalidade: (98) 98181-0609

Consulte maiores informações na página oficial da Prefeitura: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>

Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65706-000 - Olho d'Água das Cunhãs (MA).
CNPJ: 06.014.005/0001-50.

Obs.: Não será aceito solicitação por meio de aplicativo WhatsApp, em razão da Prefeitura não disponibilizar essa ferramenta.